



INDICAÇÃO

Considerando a Indicação nº 501/2025, protocolada em 7 de julho de 2025, e a Indicação nº 712/2025, de 10 de novembro de 2025, ambas apresentadas por este Vereador e que tratavam, com veemência e clareza, da imperiosa necessidade de pintura e sinalização das vagas de estacionamento reservadas a idosos e pessoas com deficiência no Pronto Atendimento Médico – PAM Dr. Rubens Luiz Costa, localizado na Rua Paulo Moreira, nº 397, no bairro Clayton Malaman, um local de vital importância para a saúde e o bem-estar da nossa comunidade;

Considerando, com profunda consternação e grande preocupação, que, apesar das reiteradas solicitações e do tempo decorrido desde as indicações anteriores, a lamentável situação de inadequação e ausência de sinalização persiste inalterada. Esta inércia contínua tem como consequência direta e inaceitável a dificuldade extrema e, em muitos casos, a impossibilidade do acesso seguro, autônomo e digno de nossos cidadãos idosos e pessoas com deficiência. Tal cenário não apenas contradiz de forma flagrante a legislação vigente, mas também causa um prejuízo inestimável à inclusão social, à cidadania plena e ao respeito aos direitos inalienáveis desses grupos, que são legalmente reconhecidos como prioritários em nossa sociedade e merecem toda a atenção e cuidado do poder público. A ausência de demarcação adequada expõe esses usuários a riscos desnecessários e a uma sensação de desrespeito e marginalização;

Considerando, de forma irrefutável, o robusto arcabouço jurídico que não apenas ampara, mas *impõe* a realização desta medida. Destacam-se, nesse contexto, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura com clareza os direitos fundamentais e prioritários a esta faixa etária, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a inclusão social e a acessibilidade como pilares essenciais de uma sociedade justa e equitativa. Adicionalmente, é fundamental ressaltar a obrigatoriedade de cumprimento da Resolução CONTRAN nº 965/2022, posteriormente atualizada pela Resolução nº 1.012/2024, as quais detalham, de forma minuciosa, as especificações técnicas indispensáveis para a correta e efetiva sinalização, tanto horizontal quanto vertical, das vagas de estacionamento que são, por direito e por lei, reservadas e garantidas a idosos e pessoas com deficiência. A inobservância dessas normas constitui uma falha grave na gestão e na promoção dos direitos humanos;

Considerando, portanto, que a pronta, imediata e integral implementação da devida sinalização e demarcação dessas vagas não é apenas uma questão de adequação burocrática, mas uma ação fundamental para garantir o irrestrito cumprimento das normas legais supracitadas. Mais do que isso, é um gesto concreto que atua como um poderoso instrumento para promover, de fato, a acessibilidade em seu sentido mais amplo, a cidadania ativa e o respeito inegociável para com todos os usuários prioritários que dependem e necessitam dos serviços do PAM Dr. Rubens Luiz Costa. Esta ação não pode ser postergada; ela reflete o grau de civilidade, humanidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



compromisso social da administração pública com seus munícipes mais vulneráveis.

Diante de todo o exposto, da persistência desta grave omissão e da urgência que o tema demanda, REFORÇO a presente INDICAÇÃO, nos termos regimentais que regem esta distinta Casa Legislativa, ao Senhor Prefeito Municipal. Solicito, com a máxima prioridade, celeridade e enfaticamente, que determine ao setor competente de sua administração a imediata e integral execução da pintura e sinalização das vagas de estacionamento reservadas para idosos e pessoas com deficiência no Pronto Atendimento Médico – PAM Dr. Rubens Luiz Costa. Reitero que tal medida deve ser realizada em estrita conformidade com as rigorosas especificações técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 965/2022, e suas atualizações, garantindo não apenas a conformidade legal, mas, acima de tudo, a segurança, a dignidade e a inclusão social que nossos cidadãos mais vulneráveis tanto merecem e necessitam.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

tz/rv2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 26/2026 - PROTOCOLO: 595/2026 - 12/02/2026 - 09:50 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: X43H-5982-558H-WKHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X43H5982558HWKH0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X43H-5982-558H-WKH0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 26/2026 - PROTOCOLO: 595/2026 - 12/02/2026 - 09:50 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: X43H-5982-558H-WKH0